



**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação **580/2024**

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

**DO OBJETO:**

O presente Termo trata de aquisição de **peças para manutenção corretiva da Retroescavadeira JCB**, conforme detalhado nas especificações **mínimas** dispostas na Proposta Comercial, Termo de Referência e seus Anexos.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A presente aquisição de peças para a manutenção da **Retroescavadeira JCB** justifica-se pela necessidade de manter a frota de máquinas pesadas municipais em perfeitas condições de uso e conservação. Ao substituir componentes desgastados ou danificados investimos em manutenção preventiva. Isso ajuda a evitar falhas inesperadas durante a operação, prolongando a vida útil da referida máquina. A manutenção e troca de peças são essenciais para a garantia de rendimento e segurança do trabalho e dos operadores. A interrupção dos serviços devido a carência de peças acarreta transtorno ao desenvolvimento e funcionamento adequado das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito deste Município, trazendo prejuízos a população, que é a maior beneficiada pelos serviços prestados por essa Secretaria.

**DA ESTIMATIVA DA DESPESA:**

Os preços que integram o valor de referência foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme documentação anexa a este processo.

<b>COTAÇÃO COM FORNECEDORES</b>						
Item	Descrição/Especificação	Un.	Quant.	Valor I	Valor II	Valor III
01	Kit embuchamento da concha traseira (pinos/buchas/arruelas/anéis/travas/graxeiras).	Un.	01	R\$ 2425,00	R\$ 2397,80	R\$ 1810,00
02	Kit embuchamento da concha dianteira (pinos/buchas/arruelas/anéis/travas/graxeiras).	Un.	01	R\$ 960,00	R\$ 1585,00	R\$ 3740,00
Valor de Referência Total				<b>R\$ 3.385,00</b>	R\$ 3.982,80	R\$ 5.550,00

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do Município, documento anexo. Não havendo proposta adicional.

Diante do exposto, sem maiores aprofundamentos, resta evidente que a proposta apresentada previamente pela empresa Retropartes Peças e Serviços LTDA é a mais vantajosa para esta Administração e os valores apresentados estão dentro dos preços praticados pelo mercado. O custo **total dos itens** a serem adquiridos ficará em **R\$ 3.385,00 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais)**.

**DO PARECER JURÍDICO:**

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021.



### **DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda nº **0501-102**, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

### **DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 1.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Deverá ser contratada para fornecimento das peças objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **RETROPARTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.459.946/0001-22**, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1.638, CEP: 90.230-240, Bairro: São Geraldo, Porto Alegre/RS.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dar-se-á pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou previamente o menor orçamento. Salientamos ainda, que nenhuma empresa demonstrou interesse em encaminhar Proposta Adicional e que o Termo de Intenção fora publicado no Mural Oficial no dia 19/11/2024 e no Site Oficial do Município no dia 19/11/2024 (documentos em anexo). Diante do exposto, caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

### **DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que o valor ofertado pela contratada é o menor, entre as outras propostas apresentadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº	
--------	--

**DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Nos termos do Art. 53, § 1º da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 26 de novembro de 2024.

---

**Rogério de Souza Lucas**  
Agente de contratação  
Portaria nº 14.256/2024



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 580/2024**

**Processo nº 580/2024**

**Lei 14.133/2021**

**Rogério Gomes de Moura**, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR A LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

**DO OBJETO:** aquisição de **peças para manutenção corretiva da Retroescavadeira JCB.**

**DA EMPRESA: RETROPARTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.459.946/0001-22**, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1.638, CEP: 90.230-240, Bairro: São Geraldo, Porto Alegre/RS.

**DO VALOR TOTAL:** o custo **total dos itens** ficou em **R\$ 3.385,00** (três mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Pinheiro Machado/RS, de novembro de 2024.

---

**Rogério Gomes de Moura**  
Prefeito em Exercício